



INDICAÇÃO Nº 493/2025

Regulamentação da Lei nº 10.280, de 18 de novembro de 2024 que cria a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia – RGfibro.

Considerando que o município de Jundiaí já reconhece a fibromialgia como deficiência para todos os efeitos legais, desde a promulgação da Lei nº 10.062, de 17/11/2023, e também promulgou a Lei nº 10.280, de 18 de novembro de 2024, que cria a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia – RGfibro, a qual ainda aguarda regulamentação;

Considerando que o apelo pela criação da carteira de identificação da pessoa com fibromialgia é de longa data, uma vez que essas pessoas enfrentam uma deficiência oculta, com dores incapacitantes e de difícil mensuração, o que resulta em preconceito, desconfiança e, muitas vezes, impossibilita a identificação das necessidades dessas pessoas, deixando-as em uma situação de vulnerabilidade aguda sem conseguir obter a ajuda necessária,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para regulamentação da Lei nº 10.280, de 18 de novembro de 2024 que cria a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia – RGfibro.

Sala das Sessões, em 11 de março de 2025.

DIKA XIQUE XIQUE

/jgb

